



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria nº 564, de 13 de outubro de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da declaração de rebanho por produtores rurais no Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 76, III, da Lei estadual nº 21.792/2023, c/c art. 26 do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, considerando a necessidade de atualização cadastral do rebanho animal no Estado de Goiás, com vistas ao fortalecimento das ações de defesa sanitária e controle de doenças de interesse da saúde animal e pública, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066016955, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da declaração de rebanho (2ª Etapa/2025) no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2025, por todos os produtores rurais goianos detentores de animais das espécies bovina, bubalina, equina, muar, asinina, caprina, ovina, aves e suínos de subsistência, animais aquáticos e abelhas.

Parágrafo único. O produtor deverá declarar o saldo exato de animais de todas as espécies existentes na propriedade, discriminado por espécie e faixa etária, considerando as atualizações decorrentes de nascimentos, mortes e evolução de rebanho ocorridos na propriedade.

Art. 2º A declaração deverá ser realizada pelo produtor rural, preferencialmente de forma on-line, diretamente no site da Agrodefesa (<https://sidago.agrodefesa.go.gov.br/>), mediante a utilização de login e senha próprios.

§ 1º Caso seja necessário, a declaração poderá ser realizada presencialmente pelo produtor ou seu procurador nas Unidades Operacionais Locais da Agrodefesa.

§ 2º É proibida a entrega da declaração por fax, correios, e-mail ou qualquer aplicativo de mensagens.

Art. 3º A partir do início da 2ª Etapa/2025, em 1º de novembro, fica proibido o trânsito de quaisquer espécies animais cuja propriedade de origem ou destino não esteja com todo o rebanho declarado no SIDAGO.

§ 1º As Guias de Trânsito Animal (GTA) emitidas anteriormente ou no dia 31 de outubro de 2025 terão validade somente até o dia 31 de outubro de 2025.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos animais destinados ao abate imediato.

§ 3º A realização de eventos pecuários não será impedida por esta Portaria; entretanto, os animais participantes, comercializados ou não, somente poderão ser movimentados se a propriedade de destino estiver com o rebanho devidamente declarado no SIDAGO.

Art. 4º O não atendimento às disposições desta Portaria sujeitará o produtor rural às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 573361

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202500005018701; 2.MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Contratação SISLOG 114845; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 10/2025; 4.OBJETO: Prestação de serviço para Participação em Programa de Ensaio de Proficiência (PEP) em seis ensaios Microbiológicos Quantitativos- Alimentos, Bebidas e Ração, conforme demanda do LABQUALI; 5.VALOR: R\$ 10.806,00 (dez mil oitocentos e seis reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Instituto Senai de Tecnologia em Alimentos e Bebidas, CNPJ: 03.774.688/0076-72, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade 3261, Fonte de Recurso 17990142, Programa de Trabalho 1035, Natureza de Despesa 3.3.90.30.26, Nota de Empenho nº 00029 de 19/09/2025; 9.DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.207/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 573296

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 336/2025 e 338/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 573198

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 337/2025 e 339/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 573199

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: Técnica e preço, Modo de disputa: Fechado, sem inversão de fases, que tem por objeto a **Elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.7, sendo: (I) GO-319, trecho entre o entroncamento com a GO-217 e a cidade de Aragoiânia; e (II) GO-413, trecho do início do perímetro urbano de Varjão ao entroncamento com a GO-319(B) e do entroncamento com a GO-319(A) ao entroncamento com a GO-217 em Mairipotaba, neste Estado**, Contratação SISLOG nº 110669, Processo SEI nº 202400005044324, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de Habilitação Técnica Operacional e Profissional da Banca de Julgamento da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ desta Agência e o Relatório de Julgamento da Habilitação, do licitante 1º classificada **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, habilitado no certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **14/10/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília)**.



III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal). Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 e subitens do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 573250

AVISO DE NOVA SESSÃO
1ª DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA (09 LOTES)

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA**, do tipo Maior Desconto, Aberto e Fechado sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES)**. Contratação SISLOG nº 114693, Processo SEI nº 202500005017918, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de 1ª Classificação das Propostas Comerciais, analisadas pela Gerência de Melhoramentos Rodoviários desta Agência e o 1º Relatório Consolidado de Propostas (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão eletrônica** no SISLOG no dia **15/10/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para declaração dos licitantes classificados e solicitação de envio da documentação de habilitação atualizada (itens 8.4, 8.5, 8.6), incluindo a qualificação técnica (8.7).

III) Em atenção ao **item 3.11.3. Caso uma licitante seja classificada e habilitada com o maior desconto em mais de um lote, será declarada vencedora apenas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais)**, portanto será solicitado, na sessão, a documentação de habilitação das empresas classificadas nos seguintes lotes:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
01	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 45.117.043,49	R\$ 15.444.454,46	25,5000%	CLASSIFICADA
05	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 45.409.011,16	R\$ 15.152.486,79	25,0200%	CLASSIFICADA
07	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 45.203.102,06	R\$ 15.358.395,89	25,3600%	CLASSIFICADA

IV) Somente após finalização de análises da habilitação e eventual homologação dos referidos lotes, e em atenção ao item 7.16, teremos **as convocações das segundas colocadas após desclassificações dos demais lotes, para análise de suas respectivas propostas; a fim de evitar duplicidade na classificação de licitantes.**

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 573397

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2025-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIORAMA. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIORAMA VISANDO À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL QUE FAZ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DIORAMA E MONTES CLAROS DE GOIÁS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202420920000282.

Protocolo 573205

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 41/2025-GOINFRA. DOADORA: MUNICÍPIO DE GUAPÓ. **DONATÁRIA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE GUAPÓ À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-219, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BR-060 / GO-050, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 14 (QUATORZE) QUILOMETROS. A DOAÇÃO VISA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DA REFERIDA RODOVIA, CONSTANTE DO PROCESSO SEI nº 202500036015184.

Protocolo 573206